



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**PROJETO DE LEI N.º 22 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
EFETUAR CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
GINECOLOGISTA POR PRAZO  
DETERMINADO MEDIANTE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante processo seletivo simplificado, 01 (um) Médico Ginecologista, para atendimento de 50 consultas por mês e vencimentos de R\$ 4.875,00/mês.

Art. 2º O contrato terá o prazo determinado de 6 (seis) meses, renovável por igual período, e será precedido de processo seletivo simplificado de títulos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de março de 2022.

ILDO ROBERTO LEMOS  
SALLABERRY:18374965004  
Assinado de forma digital  
por: ILDO ROBERTO LEMOS  
SALLABERRY:18374565004  
Data: 2022.03.25  
11:49:39 -03'00'

**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 22/2022**

Senhores Vereadores, encaminhamos o Projeto de Lei que trata da contratação emergencial por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, para a vaga de Médico Ginecologista.

O profissional a ser contratado deverá compor equipe multiprofissional para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde, atendendo a uma demanda de 50 consultas eletivas de pacientes por mês.

A demanda por esses atendimentos é grande e, atualmente, não há profissional especializado disponível na Secretaria de Saúde, havendo pressa para a contratação.

Por essas razões, pedimos a análise e a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência.

ILDO ROBERTO  
LEMON  
SALLABERRY:18374  
565004

Assinado de forma digital  
por ILDO ROBERTO LEMOS  
SALLABERRY:18374565004  
Data: 2022.03.25  
11:49:18 -03'00'

**Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito**